

no DIO/ES em 28 de dezembro de 2001 e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Complementar nº 226/2002 e o artigo 24, alínea "h" da Lei nº 2.482 de 24 de dezembro de 1969; CONSIDERANDO o disposto no §2º do artigo 10 do Decreto nº 5247-R, de 16 de dezembro de 2022, publicado no DIO/ES em 19 de dezembro de 2022, que regulamenta o ingresso de pessoas em cargos públicos e funções gratificadas no âmbito do Poder Executivo Estadual, de acordo com o artigo 91, incisos I e III da Constituição Estadual e artigos 4º a 20 da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. DELEGAR competência à Subgerente de Pessoal do Detran/ES para concessão de posse a servidores nomeados para cargos do quadro de pessoal da Autarquia e, em seus impedimentos e ausências, à Gerente de Recursos Humanos e na impossibilidade desta, ao Diretor Administrativo, Financeiro e de Recursos Humanos do Detran/ES.

Art. 2º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, de 27 de dezembro de 2022.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA

Diretor-Geral do Detran|ES

Protocolo 994150

**ANULAÇÃO PARCIAL DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N N 979/2022**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/ES no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 11.509 de 22 de Dezembro de 2021, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2022, a Portaria SEP nº 040-R, de 30 de Dezembro de 2021, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e o Decreto nº 3.541-R, de 12 de março de 2014, alterado pelo Decreto nº 3.636-R, de 19 de agosto de 2014 e pelo Decreto Nº 3.994-R, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Anular parcialmente a descentralização da execução do crédito orçamentário prevista no Termo de Cooperação Nº. 048/2021 na forma a seguir especificada:

I - CRÉDITO ANULADO

ANULAÇÃO DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG Emitente:		450202 - DETRAN/ES			UG Favorecida:		100.104 - SECOM	
Esfera	Código		Especificação	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Prog.Trabalho						
10	45.202	06.131.0049.2090	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	0271000001	3.3.90.39.00	450.202	-	38.000,00
TOTAL								38.000,00

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 27 de dezembro de 2022.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR-GERAL DO DETRAN/ES
CONCEDENTE

Protocolo 994193

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N N 84, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DE HABILITAÇÃO E VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DETRAN/ES no uso da atribuição que lhe confere a Instrução de Serviço P nº 2568, publicado no DOE em 03/11/2011;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, além das disposições do inciso III do artigo 22 da referida Norma; **CONSIDERANDO** as disposições da Resolução CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022; **CONSIDERANDO** o Art. 59, da Instrução de Serviço N nº 196/2019, de 23 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º DESCREDENCIAR a empresa de **ECV 101 VISTORIA VEICULAR LTDA; CNPJ:**

36.875.945/0001-02 situada no município de Ibiracá/ES, conforme **E-Docs nº 2022-00RRZ.**

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 27 de Dezembro de 2022.

MARCUS PEROZINI DE ARAUJO

Diretor de Habilitação, Veículos e Fiscalização do DETRAN|ES

Protocolo 994393

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N N 85, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DE HABILITAÇÃO E VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DETRAN/ES no uso da atribuição que lhe confere a Instrução de Serviço P nº 2568, publicado no DOE em 03/11/2011;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, além das disposições do inciso III do artigo 22 da referida Norma; **CONSIDERANDO** as disposições